Edição 960 - Editado em 4 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 10 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 119/2016

PROTOCOLO Nº 54163/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

INGÁ VIGILÂNCIA LTDA - ME						
Lote 1: LOTE 01						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de serviço especializado Em Segurança/Vigilância patrimonialnão armada presencial, de uso eventual, conforme Termo de Referência.		HORA	15.248,0000	R$31,60	R$481.836,80
					TOTAL	R$481.836,80

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustado
ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

V A L O R T O T A L : R$481.836,80

Telêmaco Borba, 9 de janeiro de 2017.

Prefeito

P O R T A R I A N.º 3 5 9 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), ao servidor Wanderley Batista Carneiro, ocupante do cargo de denominado Chefe de Gabinete, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R$ 1.500,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 300,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
	Total:	R$ 2.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

P O R T A R I A N.º 3 5 9 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ao servidor Franklin Xavier, ocupante do cargo de denominado Agente Administrativo I, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R$ 750,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 750,00
	Total:	R$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de janeiro de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/TB Nº 013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispões sobre a aprovação da prestação de contas do Segundo Quadrimestre de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal n 1.834 de 20 de julho de 2011 e pelo Regimento Interno e suas alterações no Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba;

Considerando o Parecer nº 005/2016 da Comissão da Comissão de Análise de Contas Públicas – Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, a prestação de contas do Segundo Quadrimestre de 2016.

Artigo 2º - Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Telêmaco Borba/PR, 16 de dezembro de 2016.

MARCELO AUGUSTO LUCCA CONRADO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

Rua Prudente de Morais, nº 109, Bairro Alto das Oliveiras. (Secretaria Municipal de Saúde)
Telêmaco Borba/PR. CEP 84.265-350
Fone: (42) 3904-1821. E-mail: cms.tborba@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TELÊMACO BORBA - PR

RESOLUÇÃO CMS/TB Nº 014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispões sobre a aprovação do Programa Anual de Saúde do ano de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal n 1.834 de 20 de julho de 2011 e pelo Regimento Interno e suas alterações no Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba;

Considerando que a Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto, representando recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo;

Considerando que a Programação Anual de Saúde de 2016 foi apresentada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2016;

Considerando o Parecer nº 004/2016 da Comissão de Análise de Contas Públicas – Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2017.

Artigo 2º - Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Telêmaco Borba/PR, 16 de dezembro de 2016.

MARCELO AUGUSTO LUCCA CONRADO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

Rua Prudente de Morais, nº 109, Bairro Alto das Oliveiras. (Secretaria Municipal de Saúde)
Telêmaco Borba/PR. CEP 84.265-350
Fone: (42) 3904-1821. E-mail: cms.tborba@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/TB Nº 015 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispões sobre alteração da Resolução nº 012/2016 – CMS/TB e aprovação da prestação de contas do Primeiro Quadrimestre de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Municipal n 1.834 de 20 de julho de 2011 e pelo Regimento Interno e suas alterações no Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba;

Considerando o Parecer nº 003/2016 da Comissão da Comissão de Análise de Contas Públicas – Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba;

Considerando o Oficio nº 460/2016 da Secretaria Municipal de Saúde o qual apresenta proposta de inclusão do Anexo V à Instrução Normativa n 01/2014;

Considerando o Oficio nº 461/2016 da Secretaria Municipal de Saúde o qual apresenta exames para inclusão no Anexo II da Instrução Normativa nº 01/2014;

Considerando o Oficio nº 462/2016 da Secretaria Municipal de Saúde, que informa o ressarcimento pela Clínica SIIM à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, de valores cobrados acima do constante no Anexo II da Instrução Normativa nº 01/2014;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde sanou todas as recomendações apresentadas no Parecer nº 003/2016 – CMS/TB antes de findo o prazo, qual seja, 31 de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Resolução nº 012/2016 – CMS/TB e aprovar a prestação de contas do Primeiro Quadrimestre de 2016.

Artigo 2º - Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Telêmaco Borba/PR, 19 de dezembro de 2016.

MARCELO AUGUSTO LUCCA CONRADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

Rua Prudente de Morais, nº 109, Bairro Alto das Oliveiras. (Secretaria Municipal de Saúde)
Telêmaco Borba/PR. CEP 84.265-350
Fone: (42) 3904-1821. E-mail: cms.tborba@gmail.com